



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS DA
TIREOIDE, A SER REALIZADA ANUALMENTE
NA SEMANA DO DIA 25 DE MAIO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída, no município de Parauapebas, a Semana de Conscientização das Doenças da Tireoide, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de maio, data de referência do Dia Internacional da Tireoide.

Parágrafo único. A efeméride de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º São objetivos da Semana de Conscientização das Doenças da Tireoide:

I – divulgar as ações voltadas à conscientização da população sobre o tema das doenças da tireoide; e

II – promover campanhas educativas institucionais, palestras e cursos relacionados à enfermidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

Parauapebas/PA, 24 de outubro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal